



TERMO ADITIVO
PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS
COM RENÚNCIA AO REAJUSTE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM, E A EMPRESA HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A – HELIBRÁS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, CEL PM RG 54.569 JOMAR FERNANDO DA SILVA, Id. 24194840 por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 2204 de 28 de janeiro de 2022, e a empresa **HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A – HELIBRÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.367.629/0001-81, situada na Rua Santos Dumont, nº 200, Distrito Industrial, na Cidade de Itajubá/MG, CEP: 37504-900, e Filial inscrita no CNPJ sob o nº 20.367.629/0006-96, com endereço na Rodovia Dom Pedro, S/N, Km 87, Pista Norte, Edifício Michelangelo, Unidade 26, Ponte Alta, Atibaia/SPdaqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Wainer Mendes Lima, brasileiro, casado, Diretor de Operações, portador da Cédula de Identidade nº M4030330 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 895.976.216-49 e Alexandre Fontes Sampaio, brasileiro, casado, Diretor de Vendas, Marketing e Desenvolvimento de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 456.660, expedida em 14/01/2016, pela Marinha do Brasil, inscrito no CPF sob o nº 889.618.187-91, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 035/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-35/064/000990/2019, Inexigibilidade de licitação nº 173/0005/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nível "D" (Depot), e fornecimento de peças para helicópteros pertencentes ao Grupamento Aeromóvel da Polícia Militar – GAM, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as necessidades da SEPM, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.69 - Serviço de Manutenção de Veículos

Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos e/ou 1.501.145 ou 2.501.145 - Recursos da Concessão de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Programa de Trabalho: 06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou

06.181.0478.2878 (L4) - Gestão da Frota da Polícia Militar e/ou

06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.728.421,91 (Seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), sendo o pagamento efetuado por etapa de execução sucessiva (demanda), mantendo-se as demais condições de pagamento, mantendo-se as demais condições de pagamento.

DESCRIÇÃO SERVIÇOS	TIPO	QTY	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA nível D – BITURBINA (PROGRAMADO+NÃO PROGRAMADO)	MÃO DE OBRA Biturbina	160	R\$ 544,14	R\$ 87.062,86
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA nível D - MONOTURBINA (PROGRAMADO+NÃO PROGRAMADO)	MÃO DE OBRA monoturbina	808	R\$ 515,51	R\$ 416.531,11
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SERVIÇOS DE 3ºNÍVEL (PROGRAMADO+NÃO PROGRAMADO)	MATERIAL			US\$ 381.540,39
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE AERONAVE PARA ATIVIDADE POLICIAL AERONAVE PR-LLM	MÃO DE OBRA	1408	R\$ 481,14	R\$ 677.438,37
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE AERONAVE PARA ATIVIDADE POLICIAL AERONAVE PR-LLM	MATERIAL			USD 369.826,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS DIRETA/TROCA STANDARD	MATERIAL			USD 385.254,02
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 6.728.421,91

Valores do Homem/hora:

Aeronave	Manutenção	Homem/hora
Monoturbina	Nível D	R\$ 515,51
Biturbina	Nível D	R\$ 544,14
Monoturbina	Níveis O e I	R\$ 481,14
Biturbina	Níveis O e I	R\$ 515,51

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 22/04/2024 à 21/04/2025, cujos efeitos vigorariam até 2025.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 6.728.421,91 (Seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 28.126.268,67 (Vinte e oito milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).


CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 22/04/2024 a 21/04/2025, no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. (cláusula alterada pela Resolução PGE nº 4.011/2017 de 17.01.2017)

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOMAR FERNANDO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sepro.gov.br/assinador-digital> 

ESTADO DO RIO DE JANEIRO (OU ENTIDADE)
JOMAR FERNANDO DA SILVA - CEL PM
Diretor Geral de Apoio Logístico - DGAL
Ordenador de Despesas Secundário
Resolução SEPM nº 2204 de 28/01/2022
DO nº 020 de 01/02/22
ID Func. nº 2419848-0

CONTRATADA: HELICÓPTERO DO BRASIL S/A – HELIBRÁS
CNPJ/MF nº 20.367.629/0001-81

RESPRESENTANTES LEGAIS:

<p style="text-align: center;">Wainer Mendes Lima e Alessandre Fontes Sampaio</p> <p style="text-align: center;">CPF/MF nº 895.976.216-49 CPF/MF nº 889.618.187-91</p> <p>WAINER MENDES Assinado de forma digital LIMA:895976216 por WAINER MENDES 49 LIMA:89597621649 Assinado de forma digital Dados: 2024.04.18 11:12:14 por ALESSANDRE FONTES -03'00'</p>	<p style="text-align: center;">ALESSANDRE FONTES Assinado de forma digital SAMPAIO:8896181879 por ALESSANDRE FONTES 1 SAMPAIO:88961818791 Assinado de forma digital Dados: 2024.04.18 16:07:18 por ALESSANDRE FONTES -03'00'</p>
---	---

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**ALESSANDRA
CASTANHEIRA
SERRA:07368164701**

Assinado de forma digital por
**ALESSANDRA CASTANHEIRA
SERRA:07368164701**
Dados: 2024.04.18 16:42:16
-03'00'

**BRUNO
BONACORSE
TORRES**

Assinado de forma digital
por **BRUNO BONACORSE
TORRES**
Dados: 2024.04.19
14:24:52 -03'00'

4